



-----**ACTA 39/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 18 de Dezembro de 2017**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Sónia da CDU, que fez a seguinte intervenção:-----

-----"O Governo lançou um inquérito para todas as autarquias do país, para o levantamento das necessidades de realojamento. Uma vez que foi referido na passada sessão da Assembleia Municipal os apoios sociais, nomeadamente na habitação, gostaria de saber se a Câmara já forneceu os dados relativo ao nosso concelho em resposta ao inquérito e qual o número de famílias em habitação social e com necessidades de realojamento em Almeirim;-----

-----Em segundo lugar, foi também referido na mesma sessão que existe um parecer da ERSAR relativamente aos resíduos e à Ecolozéria do qual gostaria de ter conhecimento;-----

-----Tendo sido retirado um ponto da Ordem de Trabalhos da sessão da Assembleia Municipal, e por acaso a CDU tinha uma sugestão de alteração à proposta de Regulamento do Conselho



Municipal de Segurança, aproveito este momento para deixar a nossa posição, nomeadamente no que diz respeito ao artigo 4º, na sua alínea i), pois consideramos que para além das entidades referidas, a Lei permite a participação dos sindicatos e pensamos que deveriam estar presentes.-----

-----Por fim, gostaria de saber em que ponto da situação estão os cabazes de Natal. Se há mais famílias apoiadas e relação aos anos anteriores. Se foram novos pedidos, ou se são os mesmos já referenciados.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que em relação ao Conselho Municipal de Segurança, existe uma associação de comerciantes e restaurantes (local), sendo que existem as duas delegações sindicais em Santarém, esta situação não faz sentido porque passará a ser uma situação regional e a ter outros intuitos. Relativamente aos cabazes de Natal informou que o número se mantém mais ou menos igual ao ano passado.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuídas antecipadamente as actas de vinte e vinte e sete de Novembro e quatro de Dezembro, foram as mesmas aprovadas.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do D.L. n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais desenvolverem a estratégia de Reabilitação Urbana;-----



-----A Reabilitação Urbana é a "forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização colectiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios;"-----

-----De acordo com o número 1 do artigo 7º, do RJRU, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana;-----

-----A importância da reabilitação urbana conduziu à reanálise, por parte do Município de Almeirim, do tecido urbano da cidade, verificando-se a necessidade de uma maior abrangência do edificado existente, garantindo-se desta forma uma maior eficácia na gestão da política de regeneração de todo o tecido urbano.-----

-----Observando-se a zona situada entre o antigo edifício do Instituto da Vinha e do Vinho - IVV e a da Praça de Touros, evidenciou-se a necessidade de uma concertação entre o edificado e o espaço público.-----

-----A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do número 1 do artigo 13º do DL 307/2009, de 23 de Outubro com as alterações introduzidas pela Lei 32/2012, de 14 de Agosto;-----

-----Pelo exposto sou a propor ao executivo que, delibere:-----

-----1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, do número 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º



32/2012, de 14 de Agosto, e do artigo 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:-----

-----1.A aprovação da Área de Reabilitação Urbana 5 (delimitadas de acordo com as plantas elaboradas para o efeito), nos termos dos artigos 7.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto;-----

-----2.A constituição do Município de Almeirim como entidade gestora das operações de reabilitação urbana nas áreas referidas no número 1, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto,-----

-----3.A atribuição, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, dos benefícios fiscais em sede de impostos municipais, nos termos do artigo 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conforme consta dos documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU justificou a sua abstenção, com a declaração abaixo transcrita:-----

-----“Este é um assunto que nos merece toda a atenção e cuidado, uma vez que a reabilitação urbana é de extrema importância para a recuperação das cidades e vilas, em especial das suas zonas mais sensíveis como são os centros históricos. A história da SRU da Lezíria do Tejo, começada em 2009 e na qual a CDU de Almeirim teceu sérias considerações às transferências de competências das autarquias para entidades externas, acabou em 2015, com a sua



extinção. Neste processo, as competências sobre a área da reabilitação urbana foram transitadas para CIMLT, com a posição da CDU a ser mais uma vez crítica, pois perdia-se a oportunidade da autarquia assumir o controlo dos processos de reabilitação. Sobre os processos e os procedimentos que se devem ter em cada situação, gostaria de saber se a Câmara terá conhecimento das mesmas e se acompanhará todas as fases que serão necessárias realizar para a reabilitação de um imóvel, como por exemplo a Praça de Touros. Gostaria também de saber se das outras ARU's já constituídas se existiram muitos processos de candidatura."-----

-----O Senhor Presidente respondeu que efectivamente a Câmara irá acompanhar todo o processo, não serão tomadas decisões sem a "palavra" da Câmara, e que apesar da delegação (em qualquer Câmara), nada acontece sem que as mesmas decidam o que pretendem ou não.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO R/C ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA RUA DE CORUCHE, Nº 9, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, NA SEQUÊNCIA DE ALTERAÇÕES DA MINUTA APROVADA EM VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi deliberado em reunião de executivo de 20 de Junho de 2017 o arrendamento de um imóvel sito na Rua de Coruche, número 9, em Almeirim, para que temporariamente ali funcione a Junta de Freguesia, enquanto se encontram a decorrer as obras no edifício onde atualmente se encontra o Tribunal Judicial de Almeirim;----

-----As referidas obras tardaram o seu início, sendo que só se justifica o arrendamento a partir de 2018, mantendo-se o respectivo valor da renda e diminuindo o prazo de duração do mesmo;-----

-----Para que se pudesse ter acesso ao local e proceder a



adequação do espaço para os serviços da Junta de Freguesia ali funcionarem, foi necessário celebrar contrato de arrendamento, pelas novas condições, sendo que o seu início para os devidos efeitos é 1 de Janeiro de 2018;-----

-----Pelo exposto, e atento o disposto no artigo 18º do DL 197/99, de 6 de Junho, o qual se aplica ex vie do disposto no artigo 14º da Norma Revogatória do DL 18/2008, de 28 Janeiro, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime jurídico, proponho ao executivo que, na sequência da deliberação de 20 de Junho de 2017 aprecie e ratifique a celebração de contrato de arrendamento com as novas condições, reduzindo-se o período inicial de duração para 4 meses e mantendo-se a renda mensal de 500,00 euros, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS DESDE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----O nº4 do artigo 49º da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2017) dispõe que: “A celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste.”-----

-----O referido preceito é aplicável ao Município ex vie do disposto no nº12 do referido artigo 49º: “Nas autarquias locais



18/12/2017

APROVADA

e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no número 4 é feita ao órgão executivo e a autorização referida nos números 3 e 5 é emitida pelo presidente do órgão executivo.”-----

-----Pelo exposto, e ao abrigo das disposições supra, comunica-se ao órgão executivo a celebração de aquisições de serviços, independentemente da modalidade que revestiu o procedimento adjudicatório, desde 28 de Novembro de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março”.-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“A Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo veio solicitar a comparticipação do Município para a aquisição de tubagens e torneiras para o sistema de rega da horta, com água proveniente do furo.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Acção Social, conforme alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a atribuição de um subsídio à Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo, no valor de 300,00 euros, destinado a comparticipar a despesa com aquisição de tubagens e torneiras, conforme ofício anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta, com



ressalva por parte da Vereadora da CDU, que a mesma não se encontra acompanhada de qualquer orçamento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Atendendo à relevância das actividades desenvolvidas pela Confraria Gastronómica de Almeirim no concelho de Almeirim, e face à sua participação na organização do jantar dos professores, considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 450,00 euros, destinado a participar as despesas com a organização do evento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO CORRESPONDENTE A 1/7, DA FRACÇÃO "B", RELATIVA À ARRECADAÇÃO, INSCRITA NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4870, DO PRÉDIO SITO NA RUA AUGUSTO DO CARMO RIBEIRO, BLOCO 17, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de 29 de Fevereiro de 2016 foi deliberado o não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel, sito na Rua Augusto do Carmo Ribeiro, bloco 17, número 15, 2º esquerdo em Almeirim; pelo valor de 30.000,00 euros; O imóvel



está inscrito na matriz sob o artigo 4870, fracção "G";-----
-----Sucedede que existe uma arrecadação afecta aquela fracção, a
qual está inscrita na matriz sob o artigo 4870, fracção "B",
correspondendo 1/7 ao ora requerente;-----
-----Aquando da deliberação supra mencionada não constou a
menção à dita arrecadação, conforme seria pretendido;-----
-----O exercício do direito de preferência é um poder
discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à
Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----
-----Em casos anteriores, sendo o Município titular do direito
de superfície, é prática do Município o não exercício do direito
de preferência, e que no caso em apreço não tendo o Município
exercido a preferência quanto á fracção "G", não tem interesse
também quanto a fracção "B" de que o requerente é proprietário
de 1/7, conforme requerimento e caderneta, em anexo;-----
-----Assim, proponho ao Município que aprecie e aprove a
proposta de não exercício do direito de preferência na alienação
da arrecadação sita Rua Augusto do Carmo Ribeiro, bloco 17,
número 15, inscrita na matriz sob o artigo 4870, fracção "B",
correspondendo a 1/7 propriedade do ora requerente Sérgio Manuel
da Silva Filipe, conforme documentos anexos.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS A CONSTAR NA ESCRITURA DE
JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL RELATIVA AO PRÉDIO DENOMINADO "MARQUÊS"
INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 35º DA SECÇÃO 044, EM ALMEIRIM--**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----
-----"Considerando que:-----
-----O Município é dono e legitimo possuidor de um prédio
rústico sito no Marquês, em Almeirim, que serviu de depósito de



resíduos há mais de 20 anos, inscrito na matriz sob o artigo 35º, secção 044 e antes sob o artigo 35º secção SS, sendo desconhecida a anterior proveniência do artigo matricial, com a área de 17.040,00 metros quadrados, por se encontrar na sua posse há mais de 40 anos;-----
-----Não se conhece qualquer documento que titule a propriedade do Município sobre o prédio em causa;-----
-----A posse do Município foi sempre efectuada à vista de toda gente, sem oposição de ninguém, contínua e de forma correspondente ao exercício do direito de propriedade;-----
-----Este prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial e, como tal, não existe registo de inscrição do mesmo a favor do Município;-----
-----A necessidade de efectuar esse registo tendo em vista a sua posterior venda para instalação de uma unidade de processamento de produtos agrícolas;-----
-----A forma jurídica que permite que o prédio seja registado a favor do Município impõe a celebração de uma escritura de justificação notarial;-----
-----Para o efeito, o Município, através do Presidente ou quem em sua substituição outorgar a escritura, terá de prestar declarações que configurem a aquisição do prédio mediante usucapião;-----
-----A lei confere competência residual à Câmara Municipal para todos os actos não expressamente previstos, mas que se insiram no âmbito das atribuições do Município;-----
-----Proponho, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3º alínea d), 23º número 2, alínea e) e 32º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara delibere o seguinte:---
-----1 - Aprovar declaração com o seguinte teor:-----
-----Que o Município de Almeirim é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico, designado "Marquês" sito em Almeirim, ainda não descrito na CRP de Almeirim, mas inscrito a seu favor na matriz predial rústica da freguesia de Almeirim sob o artigo 35º secção 044, sendo proveniente do artigo 35º secção SS e



18/12/2017

APROVADA

desconhecida a anterior proveniência, com a área de 17 040 metros quadrados, composto de terra de cultura arvenses, pastagem e leito de curso de água, a confrontar de Norte com estrada, sul com Quinta da Alorna, Nascente com Município e Poente com João Maria Chita Carapinha, Manuel Veríssimo Sardinheiro e Maria Guilhermina Nunes Coelho da Guia, com o valor patrimonial actual de 85,82 euros, que adopta.-----

-----Que o referido prédio veio à posse do Município há mais de 40 anos por o ter sido adquirido a Manuel Leonor Frazão, casado com Mariana de Lourdes Galão Frazão em regime de comunhão geral, já falecidos, por negócio jurídico (doação) não titulado, pelo que não existe título dessa transmissão, ignorando qual o título de aquisição dos referidos Manuel Leonor Frazão e Mariana de Lourdes Galão Frazão, mas tem conhecimento que os mesmos o possuíram durante mais de 30 anos.-----

-----Que a sua posse do referido prédio foi adquirida e tem sido mantida sem violência, inicialmente como depósito de resíduos e desde há cerca de 20 anos como depósito de materiais diversos, o que sempre fez à vista e conhecimento de toda a gente, ininterruptamente, sem oposição de ninguém, em nome próprio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, pelo que o adquiriu por usucapião.-----

-----2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara, com faculdade de delegação, para, em nome do Município, outorgar escritura de justificação notarial do prédio supra identificado, em conformidade com a presente deliberação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta, tendo a Vereadora Sónia Colaço referido que a falta de informação neste ponto mostra mais uma vez como os assuntos são tratados ao longo do tempo na autarquia. Frisou que falta um mapa de localização do terreno em causa, pois assim não sabe se



os outros vereadores reconhecem o local, apenas através dos dados que estão na proposta. Para além disso, é referido que a intenção de se proceder à escritura deste terreno advém e passou a citar: "a necessidade de se efectuar esse registo tendo em vista a sua posterior venda para instalação de uma unidade de processamento de produtos agrícolas" solicitando saber mais pormenores sobre esta unidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À F.A.C. DA PARÓQUIA DE S. JOÃO BAPTISTA, EM ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----
-----"Tendo em conta o pedido da F.A.C da Paróquia de S. João Baptista, em Almeirim para que o Município lhe atribua um subsídio para ajudar na elaboração dos cabazes de Natal, que aquela entidade costuma distribuir nesta época natalícia, proponho ao executivo que, nos termos conjugados na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário à F.A.C da Paróquia de S. João Baptista, no valor de 1000,00 euros, para apoio a famílias carenciadas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ESTÁGIO COM A ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE SANTARÉM, COM DUAS ALUNAS DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM APOIO À GESTÃO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----
-----"A solicitação da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de



Santarém, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Apoio à Gestão, para a subscrição de Protocolos de Estágio, visando a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas relacionadas e organizacionais relevantes para a qualificação profissional, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição, para as alunas Marta Sofia Mendes Evaristo e Vanessa Sofia da Silva Vilão;-----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município,-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

-----A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove os Protocolos a celebrar com a Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Apoio à Gestão, para a subscrição de Protocolos de Estágio, para as alunas Marta Sofia Mendes Evaristo e Vanessa Sofia da Silva Vilão, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À**



18/12/2017

APROVADA

ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação vem solicitar um subsídio extraordinário para fazer face a situações urgentes de cariz social que se encontram pendentes, para poder proporcionar um Natal mais agradável as pessoas que recorrem à sua ajuda.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.500,00 euros à Associação Proabraçar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para "Requalificação do Campo do Sporting em Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho,



18/12/2017

APROVADA

conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao Executivo que aprove a minuta do contrato de trabalhos a mais para "Requalificação do Campo do Sporting em Fazendas de Almeirim", de acordo com minuta em anexo, no valor total de 21.393,16 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com Macedo de Magalhães III, ACE.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA ÀS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO COM A CIMLT EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017**---

-----Proposta apresentada pelo Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de ajuste directo para "Fornecimento de Energia Eléctrica às Instalações do Município de Almeirim, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado em 10 de Novembro de 2017, e de acordo com o artigo 258º, conjugado com o artigo 125º e em cumprimento do número 1 do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que aprove e ratifique o meu Despacho de adjudicação de "Fornecimento de Energia Eléctrica às Instalações do Município de Almeirim" a EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA, na sua proposta de 11 de Novembro de 2017, pelos valores unitários apresentados e



18/12/2017

APROVADA

até ao limite de 1.714.990 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal, por prazo até 31 de Dezembro de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DA PARCELA CORRESPONDENTE A 1046 METROS QUADRADOS, DE UM PRÉDIO RÚSTICO SITO EM AZEITADA, BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----Em virtude de ser necessária uma parcela de terreno junto à ETAR de Benfica do Ribatejo, para permitir o acesso à mesma, sobretudo a pesados, revela-se útil adquirir parte do prédio urbano, correspondente a 1046 metros quadrados da totalidade de 32000 metros quadrados, situado em Azeitada, sito em Benfica do Ribatejo, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Benfica do Ribatejo sob artigo 04 da secção 005, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº3407, conforme documentos em anexo;-----

-----O Município e os proprietários, após alguma diligencias, chegaram ao valor de 18.000,00 euros;-----

-----Sobre o referido prédio existe uma hipoteca voluntária a favor da Caixa de Credito Agrícola Mutuo mas a referida Instituição Bancária já autorizou o cancelamento quanto aos metros a adquirir pelo Município;-----

-----Assim, proponho ao executivo, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere a aquisição de parte do referido prédio rústico, correspondente a 1046 metros quadrados, pelo valor de 18.000,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora da CDU:-----

-----“Esta proposta apesar de não trazer um mapa de localização do terreno, sei onde se localiza pois os companheiros de Benfica do Ribatejo durante a campanha fizeram questão de me mostrar esse local e alertar para o problema, nomeadamente a dificuldade em fazer inversão de marcha na rua e a pretensão de se fazer uma rotunda no fim da rua. Não percebi como é que a mesma parcela de terreno pode ser classificada como prédio rústico e urbano.”-----

-----O Presidente respondeu que esta situação resolverá o problema do trânsito e do estacionamento, e solicitou a presença do Engenheiro Rocha Pinto para esclarecimento da classificação do prédio, se rústico ou urbano.-----

-----O Senhor Engenheiro esclareceu que apesar do terreno ser considerado rústico, pode ser considerado urbano, depois de efectuada a avaliação e por se encontrar em área urbana.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Presidente e pelo Engenheiro Rocha Pinto.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE ATLETISMO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos



termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Atletismo, para participar as despesas com a organização da prova de cortamato "Corta Mato Abertura", na zona Norte de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto nas alíneas b) e c) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.000,00 euros à Associação Desportiva Fazendense, para fazer face à aquisição de material desportivo e maquina de lavar, para melhoria das condições da sede do Clube e poder dar resposta as necessidades dos atletas e dos eventos ali organizados.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Para esta votação ausentou-se a Senhora Vereadora Maria



18/12/2017

APROVADA

área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 853,56 euros aos 3AAA - Associação de Andebol de Almeirim, para inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2017/CE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta o teor da informação anexa, datada de 12 de Dezembro de 2017, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no número 2 do artigo 20.º e na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para “Aquisição de Refeições Escolares”.-----

-----Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como



preços unitários máximos os quais se consideram em euros, a que acrescerá o IVA, conforme previstos no Anexo à Informação Jurídica 2017.12.12/HD/, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de Maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto número 6 da referida informação.-----

-----Propõe-se que, nos termos dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:-----

-----a)Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4 da Informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;-----

-----b)Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município e;-----

-----c)Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

-----Propõe-se, em ultimo lugar, a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, ora anexas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



18/12/2017

APROVADA

sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----

-----"A proposta apresenta umas tabelas que não são nada legíveis, pelo que peço que me possam disponibilizar um outro documento com a listagem das escolas que estão abrangidas pelo concurso público. A CDU em Almeirim tem a sua posição sobre as refeições escolares e relativamente às regras das condições dos concursos públicos, nomeadamente na aquisição dos produtos, defendemos alternativas para a sua aquisição, de modo a que se possam promover os produtores locais. Pensamos que deveria ser um caminho a ter em conta. Sabemos que estas regras são definidas a outras instâncias mas também consideramos que as autarquias deviam ter uma posição mais activa para que essa alternativa pudesse ser uma realidade. Sobre a existência de nutricionistas nas escolas não somos contra, bem pelo contrário, mesmo que as refeições fossem da nossa responsabilidade defendemos a sua presença e até achamos que os nutricionistas deveriam estar presentes no Serviço Nacional de Saúde."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO DISTRATE DE ESCRITURA DE DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS OUTORGADA A 24 DE OUTUBRO DE 2002 E APROVAÇÃO DE DOAÇÃO DE UM TERRENO COM 19.367 METROS QUADRADOS, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM SOB O ARTIGO 4955º**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de 1 de Outubro de 2001 a Câmara Municipal deliberou doar à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paços dos Negros uma parcela de terreno para a instalação de um campo de futebol, ringue desportivo, balneários, sede da Associação e parque de estacionamento que



fazia parte como área de equipamento do chamados loteamento da Zona de Serviços e Paço dos Negros que se disse ter sido desafectada do domínio público municipal;-----

-----A forma de realizar essa desafecção do domínio público, em caso de loteamento, não passa por deliberação de desafecção por parte da Assembleia Municipal, mas por mera alteração ao loteamento;-----

-----Por virtude do procedimento adoptado a escritura de doação outorgada a 24 de Outubro de 2002 que refere ainda que a dita parcela é a desanexar do prédio descrito sob o número 239 f de Fazendas de Almeirim, padece de vício formal insuprível, o que inviabiliza a realização do registo da parcela de terreno a favor da ADCR de Paço dos Negros;-----

-----A solução do problema determinou que tivesse sido já efectuada uma alteração ao loteamento, que se encontra já devidamente registada;-----

-----A solução do problema implica a realização de uma nova escritura de doação o que, por seu turno, impõe o prévio distrate da escritura de 2002 e a adopção de uma nova deliberação de autorização da doação, nas mesmas condições autorizadas pela deliberação de 2001 e da escritura de 2002;----

-----Entretanto, veio a verificar-se que existir um erro de medição da área doada que não tem 21 161 metros quadrados, mas apenas 19 067 metros quadrados;-----

-----Sendo doada esta área resta como área subsistente do prédio apenas 300 metros quadrados que não terão qualquer utilidade para o Município e que serão melhor aproveitados paras as actividades a desenvolver pela ADCR de Paço dos Negros.-----

-----PROPONHO-----

-----Nos termos das disposições conjugadas das alíneas g) e u) do número 1 do artigo 33º e das alíneas a) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo à Lei nº 75/2013, o seguinte:-----

-----A)Que seja autorizado o distrate da escritura de doação à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paços dos Negros de um parcela de terreno com 21 161 metros quadrados outorgada a



18/12/2017

APROVADA

24 de Outubro de 2002 a fls. 46 a 47 verso do Livro de Escrituras Diversas número 45 do Notário Privativo da Câmara Municipal de Almeirim, destinada à instalação de um campo de futebol, ringue desportivo, balneários, sede da Associação e parque de estacionamento que se disse ser a desanexar do prédio descrito sob o número 239 da freguesia de Fazendas de Almeirim;-----B)Que seja autorizada a doação à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paços dos Negros de um terreno com 19 367 metros quadrados que constitui parte subsistente do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 239 da freguesia de Fazendas de Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 4955º urbano da mesma freguesia, nas seguintes condições:-----1. O terreno destina-se à implantação de um campo de futebol, ringue desportivo, balneários, sede da associação e parque de estacionamento, não lhe podendo ser dado outro fim;-----2.É proibida a alienação do terreno;-----3.Em caso de extinção da donatária o terreno reverterá para o Município, que poderá, contudo, autorizar a sua transmissão a favor de terceira pessoa colectiva que se substitua à donatária e que prossiga os mesmos fins;-----4.Proibição de cedência temporária do terreno e das instalações a título de arrendamento, comodato, trespasse ou outro, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Almeirim;-----5.O incumprimento de qualquer das cláusulas supra determina a reversão do terreno para o Município.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse que esta deve ser a terceira vez que o assunto vem a reunião de câmara, contado com as vezes do mandato anterior. Espera que seja desta vez que tudo fique esclarecido mas ficou com a dúvida se os 300 metros quadrados estarão na parte deliberativa da proposta e gostaria



de ser esclarecida.-----

-----O Senhor Presidente solicitou a presença do Dr. Vitor Batista, para esclarecimentos sobre a proposta.-----

-----O Dr. Vitor Batista informou que se considera não fazer sentido ficar com o remanescente de 300 metros, uma vez que não têm qualquer utilidade, a não ser para a associação. Assim, entende-se doar o terreno, de forma a fazer coincidir a utilidade do prédio com a realidade jurídica.-----

-----A Vereadora da CDU agradeceu os esclarecimentos dados pelo Dr. Vítor Batista.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTAGIO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA SÁ DA BANDEIRA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Secundária Sá da Bandeira, em Santarém, para a subscrição de um Protocolo de Acordo de Estágio, visando o acolhimento do aluno Gonçalo Carvalho, do Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, a iniciar em 2018;-----

-----O referido aluno reside em Fazendas de Almeirim, o que torna o local de estágio um elemento facilitador face ao local onde reside;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município.-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo



a celebrar com a Escola Secundária Sá da Bandeira, em Santarém, para o aluno Gonçalo Carvalho, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----
-----“O Agrupamento de Escolas de Almeirim, veio solicitar apoio para reparação de um elevador, o qual avariou mas cuja reparação é urgente face à utilização que o mesmo tem no seio da comunidade escolar.-----

-----O Município dispõe de atribuições, entre outras, na área da Educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Pelo exposto, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro com posteriores alterações, proponho ao executivo que delibere a atribuição de um subsídio no valor de 1.951,30 euros ao Agrupamento de Escolas de Almeirim, conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO NA RUA GARCIA DE RESENDE, JUNTO AO CRUZAMENTO COM A RUA CONDESSA DA JUNQUEIRA**-----



18/12/2017

APROVADA

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:---
-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----
-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."---
-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----
-----Para a eficaz gestão de trânsito na Rua Garcia de Resende junto ao Cruzamento com a Rua Condessa da Junqueira, e atenta a informação da Engenheira Civil da DOA, que aqui se dá por integralmente reproduzida, verificou-se a necessidade de:-----
-----Colocação de sinal C16 (paragem e estacionamento proibido) no início da rua do lado direito de quem circula no sentido Rua Condessa da Junqueira para Rua Vasco da Gama e cerca de 10 metros à frente, o sinal C21 (fim de paragem ou estacionamento proibido).-----
-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea rr) e ee) do 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais C16 e C21;-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À VELHA GUARDA DO FOLCLORE DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:---

-----“A Velha Guarda do Folclore de Fazendas de Almeirim organiza as Festas das Vindimas. Atendendo à importância do evento para a promoção e divulgação da cultura, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio à Velha Guarda do Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, no valor de 900,00 euros destinado a participar as despesas com a organização nas Festas das Vindimas, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO ORFEÃO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----“O Orfeão de Almeirim, tem vindo a aumentar a sua actividade, sendo já um embaixador da nossa acção cultural e musical, sendo que irão proporcionar um Concerto de Natal no dia 16 de Dezembro de 2017, para o qual solicitam apoio do Município.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais



e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio ao Orfeão de Almeirim, no valor de 150,00 cento e cinquenta euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**AUTOCARRO** - A Câmara deliberou contabilizar os custos com o autocarro às seguintes entidades:-----

-----Associação Desportiva Fazendense: 150 euros; Escolas Febo Moniz e Moinho de Vento: 15,21 euros; União de Veteranos de Almeirim: 372 euros; Grupo Armando Calado: 189 euros; Hóquei Clube Os Tigres: 631,50 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim: 341,25 euros; União Futebol Clube de Almeirim: 289,50 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 432 euros; Centro Escolar de Almeirim: 971,44 euros; NEES - Necessidades Educativas Especiais de Escolas de Almeirim: 208,46 euros; Associação de Andebol de Almeirim: 448,32 euros; Centro Escolar de Almeirim e Escola Secundária Marquesa de Alorna: 264,84 euros; Centro Escolar de Almeirim e Escola de Paço dos Negros: 236,82 euros; Centro Escolar de Almeirim e Jardim de Infância Conde Sobral: 85,80 euros; Centro Escolar de Almeirim, Escola P três e Escola Febo Moniz: 168,31 euros; Centro Paroquial de Almeirim: 119,97 euros; Centro Escolar de Almeirim, E.B. Almeirim e Escola Febo Moniz: 147,80 euros; Centro Escolar de Almeirim e Jardim de Infância Moinho de Vento: 34,83 euros; Centro Escolar de Almeirim, Escola de Paço dos Negros e Jardim de Infância nº 3: 99,66 euros; Centro Escolar de Almeirim e Jardim de Infância de Benfica do Ribatejo: 59,34 euros; Escola E.B. Almeirim e Escola Febo Moniz: 84,18 euros; ACRAS: 102,72 euros; Jardim de Infância nº 3: 228,64 euros; Associação Vinte



18/12/2017

APROVADA

Quilómetros de Almeirim - secção de Taekwondo; 153 euros;
Testemunhas de Jeová: 171 euros.-----

-----Às dezasseis horas e cinco minutos foi encerrada a
reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica